



DECRETO N° 10.976

Altera dispositivo contido no Decreto nº 9564, de 14 de novembro de 1989, com as modificações do Decreto nº 9640, de 05 de fevereiro de 1990 e o Decreto nº 9698, de 08 de maio de 1990, referindo a delegação do serviço de exploração da "ÁREA AZUL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 9564, de 14 de novembro de 1989, introduzido pelo Decreto nº 9698, de 08 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O serviço de estacionamento temporário pago nas vias públicas municipais será explorado, sob a forma de permissão, pela Companhia Carris Porto-Alegrense."

Art. 2º - Fica transferido à Companhia Carris Porto-Alegrense os atuais servidores concursados ocupantes dos cargos de Orientador, Supervisor e Escriturário da Área Azul, lotados na Empresa Porto-Alegrense de Turismo S/A - EPATUR.

Art. 3º - Fica transferido à Companhia Carris Porto-Alegrense, através de doação, os bens móveis e os materiais de expediente e uniformes utilizados na Área Azul da Empresa Porto-Alegrense de Turismo S/A - EPATUR.

Art. 4º - Fica autorizado a utilização do próprio municipal localizado nos Altos do Abrigo da Praça XV.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

• • • • •



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

204

Γ

.....

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de abril

de 1994.

Tarso Genro

Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Cesar Alvarez
Cesar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.